



ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA GERAL FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA JUNTO AO INPI
Rua Mayrink Veiga, 09, 22º andar – Centro – Rio de Janeiro – Cep 20.090-050
Tel.: (21) 3037-3731/3037-3208 – Fax.: (21) 3037-3206

Nota Nº 0384-2014-AGU/PGF/PFE/INPI/COOAD-ALB-2.8

PROCESSO Nº 52400.133092-2014-16

INTERESSADO: Grupo de Trabalho constituído pela Portaria INPI/PR nº 311/14

ASSUNTO: Aperfeiçoamento e padronização da forma, nomenclatura e apresentação da tabela de retribuição dos serviços prestados pelo INPI

1. Cuida-se de solicitação aduzida pelo coordenador (presumindo-se que o seja, eis que não indicado isto nos presentes autos) do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria da Presidência do INPI nº 311/2014, tendo por objetivos, segundo informado à fl. 03, *retro*, “*aperfeiçoar e padronizar a forma, a nomenclatura e a apresentação da Tabela de Retribuições do INPI*”, onde requerida a esta Procuradoria “*manifestação formal quanto à legalidade das alterações propostas pelo grupo, que seguem descritas em anexo*”, anexo este acostado às fls. 04/06.
2. Trata-se, de fato, como colocado ali, de aperfeiçoamento e padronização de forma, nomenclatura e apresentação da tabela de retribuição dos serviços prestados pelo INPI, de natureza – e, impende destacar, sem que se queira emprestar aqui qualquer conotação pejorativa ao termo que se seguirá – eminentemente burocrática, de molde a, ao que se imagina, torná-la mais enxuta, acessível, compreensível e consentânea com a realidade dos serviços efetivamente executados pela Autarquia, não se vislumbrando, *sub magna judice*, nos diversos tópicos elencados e apresentados pelo Grupo de Trabalho cf. fls. 04/06 matéria ou dúvida que demande a manifestação deste órgão jurídico consultivo, donde se entender não subsumida a questão àquele disciplinamento pautado pela Portaria da Procuradoria-Geral Federal nº 526/2013 e pela subsequente Ordem de Serviço Nº 01/2013 da autoridade máxima desta Procuradoria Federal Especializada junto ao INPI.
3. *Sub censura* do Sr. Procurador-Chefe.

Rio de Janeiro, 13 de outubro de 2014

ANDRÉ LUIS BALLOUSSIER ANCORA DA LUZ

Procurador Federal
Coordenador da COOAD



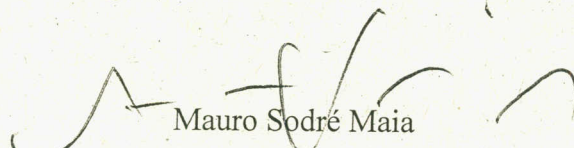
ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA JUNTO AO INPI
Rua Mayrink Veiga, 09, 22º andar – Centro – Rio de Janeiro – Cep 20.090-050
Tel.: (21) 3037-3731/3037-3208 – Fax.: (21) 3037-3206

Despacho N° 0695/2014-AGU/PGF/PFE/INPI/COOAD-MSM-3.2.3

REFERÊNCIA: Processo N°. 52400.133092/2014-16

1. Estou de acordo com a NOTA N° 0384/2014-AGU/PGF/PFE/INPI/COOAD-ALB-2.8. elaborada pelo Procurador Federal André Luís Balloussier Ancora da Luz, Coordenador da COOAD desta Procuradoria.
2. À CGPO.

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 2014.


Mauro Sodré Maia
Procurador-Chefe